



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 04 de julho de 2025.

Requerente: Sr.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Solicito a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela ata de registro de preços nº 249/2024, pregão eletrônico 16/2024 processo administrativo nº 12827/2024, do município de Sapucaia do Sul – RS.
Valor Estimado:	R\$ 483.950,00 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais) retroescavadeira , R\$ 797.900,00 (setecentos e noventa e sete mil e novecentos reais) pá carregadeira.
Condição de Pagamento:	O pagamento será através do Termo de Convênio nº 118/2025 em parceria com a SEAB.
Local de Entrega:	Município de São José das Palmeiras Rua Marechal Castelo Branco n ° 979
Prazo de Execução (contrato):	Conforme previsto no Termo de Convênio nº 118/2025 em parceria com a SEAB.
Fonte de Origem dos Recursos:	Governo do Estado do Paraná

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de INEXIGIBILIDADE, nos termos da Lei 14.133/2021.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Termo de Referência

**DA: SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

1 – OBJETO

Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo nº 12827/2024, do Município de **Sapucaia do Sul/RS**.

2 - JUSTIFICATIVA

Vimos através do presente informar sobre o procedimento para adesão, como “carona” a ata de registro de preços, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura de Sapucaia do Sul – RS, através da ata de registro de preços nº 249/2024, pregão eletrônico 16/2024, processo administrativo nº 12827/2024, através do CNPJ: 88.185.020/0001-25, Av. Leonidas de Souza, 1289 Rio Grande do Sul – Brasil, CEP – 93210-140, cujas especificações atendem as necessidades da secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

A retroescavadeira e a pá carregadeira são equipamentos versáteis e de grande utilidade no suporte às atividades de infraestrutura. A utilização de equipamentos próprios possibilita maior autonomia operacional, redução de custos com locações e maior agilidade na prestação de serviços à população.

Adicionalmente, a atual frota municipal encontra-se defasada, com equipamentos com vida útil comprometida, apresentando recorrentes necessidades de manutenção corretiva e, conseqüentemente, comprometendo a produtividade das equipes.

A aquisição via Ata de Registro de Preços nº 249/2024, oriunda de processo licitatório regular e vigente, respeita os princípios da economicidade e da legalidade, permitindo a contratação de fornecedor previamente habilitado e com preços registrados compatíveis com os praticados no mercado.

Diante do exposto, a aquisição da retroescavadeira e da pá carregadeira por meio da Ata de Registro de Preços nº 249/2024 revela-se necessária, conveniente e vantajosa para o Município de Sapucaia do Sul, considerando os benefícios operacionais, econômicos e sociais decorrentes da melhoria na prestação dos serviços públicos.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente contratação é tem como base o art. 86, § 2º e , §3º da Lei 14.133/2021.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Pá Carregadeira, articulada de fabricação nacional, ano/modelo 2025, com as seguintes características: Equipada com motor diesel de 6 cilindros, turno alimentado, potência mínima de 140 HP, transmissão de 04 velocidades a frente e 03 a ré, proporcional, com modulo de controle eletrônico, mudança automática com sensor de torque/mudança manual e modulação, com conversor de torque, articulação localizada a frente da cabine de operação, sistema de freios acionados hidraulicamente, isentos de manutenção, discos múltiplos em banho de óleo com acumuladores, atuação nas quatro rodas, pneus no mínimo 20,5x25 – L3-16 lonas, padrão de fabrica (STD) Freio de estacionamento aplicado por mola, disco de liberação hidráulico no eixo da saída da transmissão, diferenciais dos eixos traseiro e dianteiro de torque proporcional com patinagem limitada e planetário externos, sistema hidráulico sensível a carga com bomba de pistões axiais com compensação de pressão. Sistema de Helice do motor reversível hidraulicamente, carregadeira com braço tipo zbar (barra z), acionada por alavanca única tipo “joystick” caçamba mínima de 2,0m³,	R\$ 797.900,00 21187	R\$ 797.900,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



		<p>lamina lisa, carga de tombamento em linha reta de no mínimo de 10.300 kg capacidade de levantamento da caçamba de no mínimo 11.800 kg, diâmetro de giro da carregadeira no mínimo de 11.600 mm altura ate o topo da cabine no mínimo 3.300mm cabine fechada rops/fops com ar condicionado, quente e frio, faróis auxiliares dianteiros, limpador de vidro dianteiro com 2 velocidades, temporizador e esguicho de agua, assento em vinil com suspensão, com ajuste de altura e carga, apoia braço, cinto de segurança, coluna de direção com regulagem angular, botão manopla no volante, espelhos retrovisores externos, vidro traseiro, piso com adesivo antiderrapante, mudança de marchas f/n/r peso operacional 11.900 kg o item deverá possuir todos os acessórios obrigatórios por lei, para fins de licenciamento e emplacamento conforme normas detran/contran – o item deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, pela empresa vencedora junto ao órgão competente sem custos ou ônus para administração – o item deverá atender as normas abnt nbr 3471 – 3449 – 2022 todos os itens da descrição será comprovado no site oficial do fabricante. Treinamento a empresa licitante deverá fornecer treinamento</p>	
--	--	---	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<p>operacional do equipamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, indicados pela secretaria responsável, sem ônus para o município, garantia total de no mínimo 01 ano sem limite de horas, em estabelecimento credenciado pelo fabricante. Assistência técnica, a empresa devera realizar as suas custas e sem custos ou ônus para administração municipal, as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento, com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo, a empresa vencedora devera possuir sede no território estadual , RGS comprovado com carta de exclusividade emitido pelo fabricante do equipamento do equipamento, adesivação a empresa licitante deverá entregar o equipamento adesivado com a logotipo do município sem custos ou ônus para administração municipal.</p>		
--	--	--	---	--	--

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	01	UNID	Retroescavadeira, nova zero hora, fabricação nacional ano modelo 2025, equipamento com motor diesel 04 (quatro) cilindros, turbo, alimentado, potência bruta no mínimo de 90 HP, com sistema integrado	R\$ 483.950,00 21188	R\$ 483.950,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



		<p>de arrefecimento do óleo do motor, (intercooler) protetor de eixo cardã tração 4x4 capacidade do tanque de óleo diesel de no mínimo 158 litros padrão de fabrica altura máxima de alcance da caçamba traseira de no mínimo 6.00m alcance total a partir do centro de giro de no mínimo 5,70 m caçamba da pá, carregadeira no mínimo 1.00m³ com lamina lisa, freio de estacionamento elétrico hidráulico, acionado por um botão no painel de instrumentos, chave geral para maior segurança, cabine fechada rops/fofs, com ar condicionado, banco com suspensão a ar com suspensão pneumática, direção escamoteavel, peso operacional de no mínimo 7100 kg, a retroescavadeira deverá conter todos os itens e acessórios obrigatórios por lei (resolução e portarias contran e denatran), tapete emborrachado, sinalização lateral, faixas refletivas, janelas traseiras, treinamento: a empresa licitante deverá fornecer treinamento operacional do equipamento de no mínimo 02 (dois) funcionários indicados pela secretaria responsável, sem ônus para o município. Garantia total de no mínimo 01 ano sem limites de horas, em estabelecimento credenciado pelo fabricante, contando a partir da entrega. Assitencia técnica: a empresa deverá realizar as suas custas e sem</p>	
--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			custos ou ônus para administração municipal, as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo, a empresa vencedora deverá possuir sede no território estadual – RGSm comprovada com carta de exclusividade emitido pelo fabricante do equipamento. Adesivação: a empresa licitante deverá entregar o equipamento adesivado com o logotipo do município, sem custos ou ônus para administração municipal.		
--	--	--	---	--	--

5 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos serviços ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 010/2025, e a fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Sr. **Douglas de Alencar Colombelli**, e a secretaria deverá solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos serviços, podendo recusar-se a receber serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue no Município de São José das Palmeiras.
O prazo de entrega está previsto na Ata de Registro de Preços nº 16/2024.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento deste objeto;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) e/ou serviços;

8 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ão) através do Termo de Convênio nº 249/2024 – SECID celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, Serviço Social Autônomo Paraná cidade e o Município de São José das Palmeiras, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3943	08.002.20.606.0010.1076	7903	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S)/COTAÇÃO DE PREÇOS

Foram efetuadas de pesquisa realizadas Jhon Deere, Forza e Caterpilla, passando integrar o presente Termo de Referência.

Foi constatado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado demonstrando dessa forma a vantajosidade ao Município.

Ressalto ainda que realizado a consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, sendo que houve manifestação à aceitação, adesão da Ata de Registro de Preços Consolidada nº 249/2024.

Cleber de Carvalho Pierazo
CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da 14.133/2021 e diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 07 de julho de 2025.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÉBER DE CARVALHO PIERAZO

SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Solicito a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela ata de registro de preços nº 249/2024, pregão eletrônico 16/2024 processo administrativo nº 12827/2024, do município de Sapucaia do Sul – RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A secretaria Municipal de obras, urbanismo e transportes, solicita realizar ata de registro de preço para aquisição da retroescavadeira e pá carregadeira.

3. ÁREA REQUISITANTE

<i>Área requisitante</i>	<i>Responsável</i>
Secretaria de obras, urbanismo e transportes	CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, ira ser por ata de registro de preço, sendo que a empresa apresentou a declaração e demais documentação necessários, por ser a proposta mais vantajosa e melhor qualidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição é de grande necessidade para que o Município consiga utilizar o produto da melhor forma, sem gastos com manutenção.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em R\$ R\$ 1.281.850,00 (um milhão duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso se utiliza do parcelamento do objeto, pois se de aquisição de equipamentos conforme necessidade de cada secretaria.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetivo da contratação:

Solicito a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela ata de registro de preços n° 249/2024, pregão eletrônico 16/2024 processo administrativo n° 12827/2024, do município de Sapucaia do Sul – RS.

Objetivos específicos:

Vimos através do presente informar sobre o procedimento para adesão, como “carona” a ata de registro de preços, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura de Sapucaia do Sul – RS, através da ata de registro de preços n° 249/2024, pregão eletrônico 16/2024, processo administrativo n° 12827/2024, através do CNPJ: 88.185.020/0001-25, Av. Leonidas de Souza, 1289 Rio Grande do Sul – Brasil, CEP – 93210-140, cujas especificações atendem as necessidades da secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

A retroescavadeira e a pá carregadeira são equipamentos versáteis e de grande utilidade no suporte às atividades de infraestrutura. A utilização de equipamentos próprios possibilita maior autonomia operacional, redução de custos com locações e maior agilidade na prestação de serviços à população.

Adicionalmente, a atual frota municipal encontra-se defasada, com equipamentos com vida útil comprometida, apresentando recorrentes necessidades de manutenção corretiva e, conseqüentemente, comprometendo a produtividade das equipes.

A aquisição via Ata de Registro de Preços n° 249/2024, oriunda de processo licitatório regular e vigente, respeita os princípios da economicidade e da legalidade, permitindo a contratação de fornecedor previamente habilitado e com preços registrados compatíveis com os praticados no mercado.

Diante do exposto, a aquisição da retroescavadeira e da pá carregadeira por meio da Ata de Registro de Preços n° 249/2024 revela-se necessária, conveniente e vantajosa para o Município de Sapucaia do Sul, considerando os benefícios operacionais, econômicos e sociais decorrentes da melhoria na prestação dos serviços públicos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A presente solicitação justifica-se pela necessidade de reforçar e modernizar a frota de máquinas pesadas utilizadas na execução de serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural, como manutenção de vias públicas, limpeza de valas e canais, remoção de entulhos, movimentação de materiais e apoio.


A retroescavadeira e a pá carregadeira são equipamentos fundamentais para garantir maior agilidade, eficiência e segurança na realização dessas atividades, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, além de promover economia a médio e longo prazo, ao reduzir a dependência de locações e contratos terceirizados.

Ademais, a adesão à referida ata representa uma alternativa economicamente vantajosa para a Administração Pública, por se tratar de um instrumento já devidamente formalizado, que permite a aquisição imediata dos bens com preços registrados e condições previamente licitadas, em conformidade com a legislação vigente.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No caso em tela, a necessidade está plenamente comprovada, haja vista a possibilidade prevista na norma legal e diante das razões expostas, a viabilidade da contratação.

10. RESPONSÁVEL


CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 08 de julho de 2025.

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela ata de registro de preços nº 249/2024, pregão eletrônico 16/2024 processo administrativo nº 12827/2024, do município de **Sapucaia do Sul/RS**, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 09 de julho de 2025.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo n.º 12827/2024, do Município de **Sapucaia do Sul/RS**, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

Sandra Rosa de Souza
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo nº 12827/2024, do Município de **Sapuçaia do Sul/RS**, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3943	08.002.20.606.0010.1076	7903	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 10 de julho de 2025.

JHONNY RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

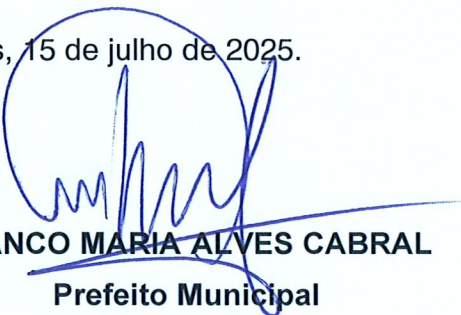


AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 052/2025**, como **Inexigibilidade N.º 010/2025**, para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo n.º 12827/2024, do Município de **Sapucaia do Sul/RS**.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 15 de julho de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Inexigibilidade nº 010/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo nº 12827/2024, do Município de **Sapucaia do Sul/RS**.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 15 de julho de 2025


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise jurídica sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 249/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2024, do Município de Sapucaia do Sul/RS, para aquisição de máquinas pesadas.

Interessado: Município de São José das Palmeiras/PR através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica que visa à **adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 249/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2024**, conduzido pelo Município de Sapucaia do Sul/RS, com o objetivo de aquisição de **01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira**.

A demanda foi formalizada pela **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte**, com a devida justificativa técnica, apontando a necessidade de renovação da frota municipal, atualmente defasada e com equipamentos que demandam manutenção frequente, comprometendo a eficiência dos serviços públicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Competência para análise jurídica

Nos termos do **art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, compete ao órgão jurídico da Administração realizar o **controle prévio de legalidade** das contratações públicas, incluindo as **adesões a atas de registro de preços**.



2. Adesão por órgão não participante ("carona")

A adesão à ata de registro de preços por órgão não participante encontra respaldo no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os seguintes requisitos:

- **Justificativa da vantajosidade da adesão**, inclusive em casos de risco de desabastecimento ou descontinuidade de serviços públicos;
- **Compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado**, conforme art. 23 da mesma lei;
- **Consulta e aceite prévios** do órgão gerenciador e do fornecedor.

No presente caso, todos esses requisitos foram **devidamente atendidos**, assegurando a **eficiência, economicidade e isonomia** nas contratações públicas.

3. Regularidade do procedimento

No caso concreto, verifica-se que o Município de São José das Palmeiras/PR:

- Apresentou **justificativa técnica e administrativa** para a adesão, com base na necessidade de renovação da frota de máquinas pesadas;
- Realizou **pesquisa de preços** e demonstrou a **vantajosidade econômica** da adesão;
- Obteve **resposta afirmativa do órgão gerenciador (Município de Sapucaia do Sul/RS)** quanto à disponibilidade dos itens e **aceite do fornecedor**;
- Juntou **documentação fiscal da empresa fornecedora**, minuta contratual e autorização do gestor municipal.

Tais elementos demonstram o **cumprimento integral dos requisitos legais**, garantindo a legalidade e a legitimidade do procedimento.



III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente** à adesão do Município de São José das Palmeiras/PR à **Ata de Registro de Preços nº 249/2024**, na condição de órgão não participante, para aquisição de máquinas pesadas, conforme solicitado.

Remeta-se o processo para análise do Controle interno, após encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

É o parecer.

São José das Palmeiras, 15 de julho de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica

Município de São José das Palmeiras - 2025
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 10/2025

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12953-4 Força Maquinas Agricolas e Construcao Ltda Representante: 12957-7 Gabriel Malucelli Email: contato@forzajmalucelli.com.br CNPJ: 11.492.141/0020-58 Telefone: 41 33515522 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	21187	Pá Carregadeira, articulada de fabricação nacional, ano/modelo 2025, c	1,00	Habilitado	CASE		797.900,00	797.900,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	21188	Retroscavadeira, nove zero hora, fabricação nacional ano modelo 2025,	1,00	Habilitado	CASE		483.950,00	483.950,00	*
VALOR TOTAL:							1.281.850,00		





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

I - OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo nº 12827/2024, do Município de **Sapucaia do Sul/RS**.

II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 86, § 2º e , §3º da Lei 14.133/2021.

III- DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

O procedimento para adesão, como “carona” a ata de registro de preços, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura de Sapucaia do Sul – RS, através da ata de registro de preços nº 249/2024, pregão eletrônico 16/2024, processo administrativo nº 12827/2024, através do CNPJ: 88.185.020/0001-25, Av. Leonidas de Souza, 1289 Rio Grande do Sul – Brasil, CEP – 93210-140, cujas especificações atendem as necessidades da secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

A retroescavadeira e a pá carregadeira são equipamentos versáteis e de grande utilidade no suporte às atividades de infraestrutura. A utilização de equipamentos próprios possibilita maior autonomia operacional, redução de custos com locações e maior agilidade na prestação de serviços à população.

Adicionalmente, a atual frota municipal encontra-se defasada, com equipamentos com vida útil comprometida, apresentando recorrentes necessidades de manutenção corretiva e, conseqüentemente, comprometendo a produtividade das equipes.

A aquisição via Ata de Registro de Preços nº 249/2024, oriunda de processo licitatório regular e vigente, respeita os princípios da economicidade e da legalidade, permitindo a contratação de fornecedor previamente habilitado e com preços registrados compatíveis com os praticados no mercado.

Diante do exposto, a aquisição da retroescavadeira e da pá carregadeira por meio da Ata de Registro de Preços nº 249/2024 revela-se necessária, conveniente e vantajosa para o Município de Sapucaia do Sul, considerando os benefícios operacionais, econômicos e sociais decorrentes da melhoria na prestação dos serviços públicos.

IV – FORNECEDOR: A aquisição objeto deste procedimento se dá através da empresa, **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.492.141/0020-58, sediado(a) na Rua Frederico Mentz, 1017 – Navegantes – Porto Alegre/RS CEP 90.240-111.

V – PREÇO: O preço certo e determinado a ser pago é de R\$ 1.281.850,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

VI- JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A contratação da empresa acima especificada para execução do objeto descrito neste processo e o preço tem por razão a inviabilidade de competição em atenção a ATA DE REGISTRO DE



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 016/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12827/2024 da Prefeitura de Sapucaia do Sul/RS

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3943	08.002.20.606.0010.1076	7903	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

IX -PRAZO: O prazo de entrega está previsto no Edital de Pregao Eletronico RP 016/2024, será no máximo de 60 (sessenta) dias.

São José das Palmeiras, 23 de julho de 2025.

Sandra Rosa de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

Isabela Aparecida Arboleya
Membro

Cibele Cristina de Oliveira Sangi
Membro

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 23/07/2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2025
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Com fundamento no Art. 82, da Lei n.º 14.133/20213, RATIFICO em favor da empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.** Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.492.141/0020-58, sediado (a) na Rua Frederico Mentz, 1017 – Navegantes – Porto Alegre/RS , a Inexigibilidade nº 010/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo nº 12827/2024, do Município de **Sapucaia do Sul/RS.**

São José das Palmeiras, em 23 de julho de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo nº 12827/2024, do Município de Sapucaia do Sul/RS.

Fundamento legal: art. 86, § 2º e , §3º da Lei 14.133/2021.

Contratada:

Empresa: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

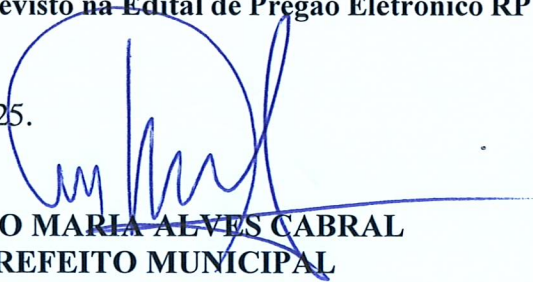
Endereço: Rua Frederico Mentz, 1017 – Navegantes – Porto Alegre/RS CEP 90.240-111.

CNPJ/MF: 11.492.141/0020-58

Preço: R\$ 1.281.850,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo O prazo de entrega está previsto na Edital de Pregao Eletronico RP 016/2024, será no máximo de 60 (sessenta) dias,.

São José das Palmeiras, 23/07/2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo nº 12827/2024, do Município de **Sapucaia do Sul/RS**.

A Empresa vencedora foi: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$ 1.281.850,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de julho de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal